



LEI Nº 491 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 044/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 100.563,39 (Cem mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Gastos com recursos vinculados

361 - Ensino Fundamental

0009 - Edificações Públicas

1012 - Convênio Ginásio de Esportes

44.90.51.00/1012 - Obras e Instalações R\$ 100.563,39

TOTAL R\$ 100.563,39

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o “*Superávit*” Financeiro do exercício anterior 2007 no valor de R\$ 50.563,39 e R\$ 50.000,00 por “Auxílio” Governo Federal - Ginásio de Esportes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito